



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023



ATA

SESSÃO

04/08/2026



ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516/2026

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 10h00min, reuniram-se o Pregoeiro e os membros da Comissão Pregoeira da Câmara Municipal de Macaé, na sede desta Casa Legislativa, para realização da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2026 – SRP, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Macaé, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Edital e de seus anexos.

A sessão foi realizada por intermédio do sistema Compras.gov.br, sendo os atos e comunicações praticados por meio das funcionalidades próprias da plataforma eletrônica. A sessão foi igualmente transmitida, em tempo real, por meio do canal oficial da Câmara Municipal de Macaé na plataforma YouTube – TV Câmara Macaé Licitações, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e do controle social, possibilitando o acompanhamento dos atos praticados durante a sessão pública por qualquer interessado.

Após o regular desenvolvimento da etapa competitiva e encerramento da fase de lances pelo sistema, o Pregoeiro informou aos participantes que seria iniciada a fase de julgamento das propostas, com a convocação das empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar para apresentação das respectivas propostas readequadas.

Previamente às convocações, o Pregoeiro orientou os participantes quanto à necessidade de acompanhamento permanente do chat de mensagens do sistema, tendo em vista que a inobservância das comunicações e convocações poderia resultar em consequências decorrentes do não atendimento das solicitações formuladas pela Comissão Pregoeira.

Foi igualmente esclarecido que, sempre que solicitada a apresentação de anexos, seria concedido prazo de 02 (duas) horas, facultando-se às empresas solicitar dilação do prazo, caso necessário, mediante manifestação no próprio sistema.

O Pregoeiro esclareceu, ainda, que, quando uma mesma empresa figurasse provisoriamente classificada em primeiro lugar em mais de um item, a convocação para apresentação da proposta seria realizada por meio do primeiro item a ela vinculado, devendo, contudo, a proposta readequada contemplar todos os itens indicados expressamente no corpo da convocação, medida adotada para conferir maior racionalidade e eficiência ao processamento do certame.



Registrou-se também que, nas hipóteses em que os valores ofertados apresentassem desconto superior a 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor estimado pela Administração, seria solicitada, juntamente com a proposta readequada, documentação destinada à demonstração da exequibilidade dos preços ofertados.

Foi facultado às empresas, ainda, promoverem eventual melhoria voluntária dos valores ofertados para os itens que não dependessem de comprovação de exequibilidade, podendo encaminhar proposta readequada contemplando eventual negociação, caso entendessem possível.

Na sequência, foram realizadas, por meio do sistema Compras.gov.br, as seguintes convocações para apresentação das propostas readequadas e, quando cabível, comprovação de exequibilidade:

M3 BUSINESS GROUP LTDA, CNPJ nº 54.494.740/0001-50, para os itens 01, 17, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 52, 59, 60, 80, 87, 97, 98 e 100, exigindo-se comprovação de exequibilidade para os itens 36, 37, 40, 42, 59, 60, 80 e 87;

DLS COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 43.431.371/0001-30, para o item 02, com exigência de comprovação de exequibilidade;

RIPERS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ nº 11.412.110/0001-87, para os itens 03, 11, 12 e 13, com exigência de comprovação de exequibilidade;

ESBC MADUREIRA EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 28.725.033/0001-18, para os itens 04, 05, 06, 08, 09, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 48, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 83, 88, 91, 92, 94, 95, 96, 99 e 103, exigindo-se comprovação de exequibilidade para os itens 08, 20, 22, 48, 54, 62, 63 e 69;

GACEP SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 35.581.130/0001-40, para o item 07;

DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, CNPJ nº 06.324.022/0001-93, para os itens 14, 15, 16, 64, 66, 86 e 101, exigindo-se comprovação de exequibilidade para o item 64;

THAINA MILLER MACHADO COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 42.641.865/0001-87, para os itens 18, 25, 34, 56, 57, 58, 81 e 82, exigindo-se comprovação de exequibilidade para os itens 57, 58, 81 e 82;

ZENIKSO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 65.302.199/0001-58, para os itens 26 e 33;



55.095.873 JOÃO VITOR DA SILVA DE SOUZA, CNPJ nº 55.095.873/0001-17, para os itens 27 e 28;

56.873.750 SUELLEN ALENCAR SANTOS DE SA, CNPJ nº 56.873.750/0001-22, para os itens 39, 45, 46, 47, 50, 74, 75, 76, 79, 84 e 89, exigindo-se comprovação de exequibilidade para os itens 45, 50 e 89;

BF COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 30.460.165/0001-07, para os itens 41, 43 e 49, com exigência de comprovação de exequibilidade;

2 M ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 40.166.833/0001-41, para o item 44, com exigência de comprovação de exequibilidade;

DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.866.576/0002-88, para o item 68;

S & K INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.655.629/0001-68, para os itens 77, 78 e 85, exigindo-se comprovação de exequibilidade para o item 77;

IGOR JOSE DA SILVA, CNPJ nº 47.902.777/0001-05, para o item 90;

INDÚSTRIA FÊNIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ nº 13.759.849/0001-95, para o item 93;
NORTEMAX COMÉRCIO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 67.169.791/0001-59, para o item 102; e

RICPEL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 42.124.513/0001-54, para o item 104.

Considerando o prazo concedido para apresentação das propostas readequadas e das comprovações de exequibilidade, quando exigidas, o Pregoeiro informou que a sessão seria temporariamente suspensa, ficando estabelecido seu retorno para as 14h45min do mesmo dia, permanecendo facultado aos participantes utilizar o chat de mensagens para apresentação de solicitações durante o período.

No decorrer do prazo concedido, diversas empresas procederam ao encaminhamento dos anexos solicitados, conforme registros constantes do sistema Compras.gov.br.

A empresa 2 M ACESSÓRIOS LTDA solicitou dilação do prazo relativo ao item 44. Encerrado o prazo registrado pelo sistema, contudo, não houve o envio de anexos pela empresa.

Da mesma forma, encerrado o prazo de convocação da empresa BF COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA., não foi registrado o encaminhamento de anexos.



Quanto à empresa GACEP SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, encerrou-se a convocação referente ao item 07 sem apresentação de anexo.

Às 14h45min, aproximadamente, foram retomados os trabalhos, conforme previamente comunicado aos participantes, dando-se início à análise das propostas e da documentação apresentada.

Durante a análise da documentação encaminhada pela M3 BUSINESS GROUP LTDA, constatou-se que o documento inicialmente apresentado para demonstração da exequibilidade não possibilitava adequada leitura das informações. Em observância ao dever de diligência e visando permitir a adequada aferição dos preços ofertados, foi solicitado à empresa o encaminhamento de documentação legível, limitada à comprovação da exequibilidade dos itens 36, 37, 40, 42, 59, 60, 80 e 87.

Após o atendimento da solicitação, a Comissão Pregoeira verificou, por meio das notas fiscais apresentadas, a demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, razão pela qual a proposta da empresa M3 BUSINESS GROUP LTDA foi ACEITA para os itens 01, 17, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 52, 59, 60, 80, 87, 97, 98 e 100.

Na sequência, após análise da documentação encaminhada pela empresa DLS COMÉRCIO LTDA, a Comissão Pregoeira considerou demonstrada a exequibilidade do preço ofertado e declarou ACEITA sua proposta para o item 02.

Em relação à empresa RIPERS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, verificou-se que, embora tenham sido encaminhados documentos no sistema, não foi apresentada comprovação suficiente da exequibilidade dos preços ofertados para os itens 03, 11, 12 e 13, cuja redução em relação aos valores estimados demandava a demonstração solicitada pela Administração. Diante do não atendimento da diligência específica, a Comissão Pregoeira deliberou pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para os itens 03, 11, 12 e 13.

Em consequência, foi informado aos licitantes que seriam convocadas, observada a ordem de classificação, as empresas subsequentes para os referidos itens.

Para os itens 11, 12 e 13, foi convocada a empresa ESBC MADUREIRA EMBALAGENS LTDA, provisoriamente melhor classificada após a desclassificação da RIPERS, para apresentação de proposta readequada, exigindo-se comprovação de exequibilidade para os itens 11 e 12.

Para o item 03, foi convocada a empresa GACEP SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, provisoriamente melhor classificada após a desclassificação da RIPERS, para apresentação da proposta readequada e comprovação de exequibilidade.

Prosseguindo-se no julgamento, a proposta da empresa ESBC MADUREIRA EMBALAGENS LTDA foi analisada e ACEITA para os itens 04, 05, 06, 08, 09, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 48, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 83, 88, 91, 92, 94, 95, 96,



99 e 103, tendo a empresa comprovado a exequibilidade dos preços relativos aos itens 08, 20, 22, 48, 54, 62, 63 e 69.

Quanto ao item 07, considerando que a empresa GACEP SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA não apresentou a proposta readequada dentro do prazo concedido na respectiva convocação, sua proposta foi DESCLASSIFICADA para o referido item, devendo ser observada, oportunamente, a ordem de classificação para convocação da licitante subsequente.

Em relação à empresa DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, após análise da documentação apresentada, foram ACEITAS as propostas referentes aos itens 14, 15, 16, 66, 86 e 101. Todavia, como não foi apresentada a comprovação de exequibilidade solicitada para o item 64, a proposta da empresa foi DESCLASSIFICADA exclusivamente quanto a esse item.

Na continuidade, após análise dos documentos encaminhados pela empresa THAINA MILLER MACHADO COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS, a Comissão Pregoeira considerou ACEITA sua proposta para os itens 18, 25, 34, 56, 57, 58, 81 e 82, tendo sido comprovada a exequibilidade dos preços ofertados para os itens 57, 58, 81 e 82.

Durante os trabalhos, o Pregoeiro esclareceu aos participantes que, para melhor organização e racionalização do procedimento, a Comissão Pregoeira concluiria inicialmente o julgamento das propostas, para somente após iniciar a fase de habilitação, ocasião em que seria oportunizada às empresas a apresentação da documentação pertinente.

Ficou consignado, ainda, que as propostas que viessem a ser reclassificadas em razão do não atendimento de convocações pelas empresas anteriormente melhor classificadas seriam objeto de novas solicitações na continuidade da sessão, respeitada rigorosamente a ordem de classificação registrada no sistema.

Registra-se, ainda, que o Termo de Julgamento gerado pelo sistema Compras.gov.br será acostado aos autos somente após a conclusão das fases de julgamento das propostas e de habilitação, quando consolidará os atos e resultados praticados no âmbito do certame até o encerramento dessas etapas, permanecendo, até então, o procedimento regularmente registrado por meio das mensagens e movimentações constantes do sistema eletrônico e das respectivas atas de sessão.

Considerando o avançar da hora, o término do expediente da Câmara Municipal de Macaé e a existência de propostas ainda pendentes de análise, o Pregoeiro comunicou aos participantes que os trabalhos seriam suspensos, ficando desde já estabelecida a retomada da sessão para o dia 05 de agosto de 2026, às 10h00min, quando seria dada continuidade à fase de julgamento das propostas e às demais providências necessárias ao regular prosseguimento do certame.

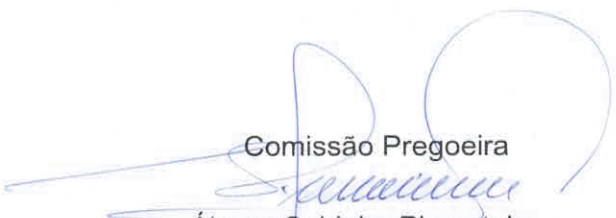
Registra-se que, até o momento da suspensão, permaneciam pendentes de conclusão os julgamentos das demais propostas e das convocações decorrentes das desclassificações

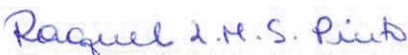


ocorridas durante a sessão, não sendo antecipado qualquer resultado quanto aos itens ainda não definitivamente apreciados pela Comissão Pregoeira.

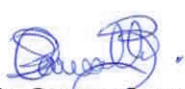
Nada mais havendo a tratar nesta etapa dos trabalhos, foi suspensa a presente sessão às 17h03min, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão Pregoeira.

Comissão Pregoeira


Álvaro Caldeira Pimentel
Pregoeiro da Câmara Municipal de Macaé
Matrícula 6453-0


Raquel Livia Melo dos Santos
Equipe de Apoio
Matrícula – 4108-4


Dinarte Clerton Borges dos Santos
Equipe de Apoio
Matrícula – 4650-7


Patrícia de Souza Carvalho Bastos
Equipe de Apoio
Matrícula – 6271-5


Karen Andrade Manhães
Equipe de Apoio
Matrícula – 4100-9